



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
3 DE FEVEREIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°
3.888

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER.....	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO...10	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS17	
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
PREVIPALMAS	20
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 116 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

ADAIZA DE AGUIAR;
ADRIANA PEREIRA DE SOUSA;
ALAILTON RODRIGUES MORINHO;
ALAM ALVES DA CONCEICAO;
ALESSANDRA FRANCISCA ALVES DE SOUSA;
ALESSANDRO CARVALHO LIRA;
ALEXANDRE FERREIRA DE AVILA;
ALEXCIMARIA FERNANDES DA SILVA;
ALEXSANDRA GOMES DOS SANTOS;
ALZANDIRA DA SILVA COSTA;
AMANDA VITORIA PEREIRA DIAS;
ANA CARLA DA SILVA GOMES;
ANA CLARA SOUSA BRITO;
ANA CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO;
ANA CRISTINA DOS SANTOS;
ANA GESSICA DE SOUSA DA SILVA;
ANA VERBENA ALVES LIMA;
ANAILDA DE SOUSA AQUINO;
ANDRYA WANUSY DIONIZIO DE SANTANA LOPES;
ANTONIA BORBA DAMASCENO;
ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS;
ANTONIO AIRTON DUARTE RIBEIRO;

ARLENE TAVARES LOPES;
ARTHUR BRITO DA COSTA;
AVILA UMBELINO DE ASSUNCAO;
BEATRIZ MOURA MONTEIRO;
BETANIA BARBOZA DA SILVA;
BIANCA NUNES LIMA;
BRENDA CARNEIRO DO NASCIMENTO;
BRENO RAYEAN COSTA DOS SANTOS;
BRUNA DE SOUSA CASTRO;
BRUNO DA SILVA ALVES SOUSA;
CAMILA COUTINHO DA SILVA;
CARLA JANICE SOUSA ALVES;
CARLEANE CARVALHO DE OLIVEIRA;
CASSIO FERREIRA CAMPOS;
CHARDIANE ALVES COSTA;
CICERA SOUSA E SILVA;
CLAUDIA MARIA RIBEIRO BRITO DE SOUSA;
CLAUDINEIDE GOMES FARIA;
CLAYTON KEVE DA SILVA CARNEIRO;
CLEA MARIA ANGELO DE CARVALHO;
CLEANI SOUZA ALVES;
CLEITON MORAIS DE CASTRO;
CLEITYANN BARRETO COSTA;
CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA CONCEICAO;
CLEUDISMAR DE SOUSA PINTO DA SILVA;
CRISTINA RAMOS DE SOUZA;
DAIANE SIRQUEIRA LIMA;
DALILA SOARES CARVALHO;
DAMIANA FELIPE SANTIAGO;
DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA;
DANIELLE VIEIRA DO NASCIMENTO;
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS;
DAYANNE KATRYNE LINO DA SILVA;
DAYLA ALINE PEREIRA GONCALVES;
DEJALDINA ALVES DE ALMEIDA;
DENVER DE CARVALHO SANTOS;
DEUSIRENE VIEIRA DE JESUS ROCHA;
DEUZANIRA ANDRADE CORDEIRO DA SILVA;
DEUZELI ALVES DA SILVA;
DEUZILIA FERNANDES REIS FONTOURA;
DIORGENES MESQUITA DE JESUS;
DJOVAL DA SILVA;
DOUGLAS DE SOUSA SILVA;
EDILSON FERREIRA FIGUEIREDO;
EDILVA SARAIVA RODRIGUES GLORIA;
EDINALVA VIEIRA DE ANDRADE MOURA;
EDMILSON NUNES DA SILVA;
EDSON PEREIRA DE SA SOUZA;
EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO;
ELAINE FERREIRA DA SILVA;
ELIANA RIBEIRO GLORIA;
ELIENE ARAUJO ALVES;
ELIENE MARQUES RAMOS;
ELILDE PEREIRA DA SILVA;
ELMA DO REIS CAJUEIRO;
ELVIRA LEAO BARRETO NETA;
EMILENE NOGUEIRA DOS SANTOS;
ENOQUE SALU DOS REIS;
ERICA BARBOSA SILVA;
ESIA POLIANA SOUZA RAMOS;
EUCIVANIA SILVA LIMA;

EUDICEIA GOMES DA SILVA;
 FLAVIA SOUSA RODRIGUES;
 FLAVIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA;
 FRANCISCA ALAIDE BARROS;
 FRANCISCA AUDESLEIDE FREITAS DA SILVA;
 FRANCISCA ELIVONETE DOS SANTOS;
 FRANCISCA FERREIRA HOLANDA DE SOUSA;
 FRANCISCA KEILA;
 FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS;
 FRANCISCO DEMESIO DOS SANTOS JUNIOR;
 FRANK VIEIRA SOUSA;
 GEIZA BARROS DE CASTRO PINTO;
 GERCINA CAMPOS MILHOMEM;
 GILDEANE ARAUJO BEZERRA PASCOAL;
 GILDEANE MEDRADO COSTA;
 GILVAN ALMEIDA DE MORAIS;
 GIOCELISSE CRISTINA LIMA DA SILVA DOS ANJOS;
 GUILHERME DIAS REIS;
 HIGOR PEREIRA CLARO;
 ILENITA GLORIA DA SILVA SOUSA;
 IRANY PEREIRA DE BRITO;
 IRENE ALVES DOS SANTOS;
 IRENE FERNANDES DA FONSECA;
 IRENILDDES CONCEIÇÃO SANTOS;
 IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS;
 IVANILDE GOMES DA CRUZ;
 IVONETH RIBEIRO PIMENTA;
 IZEUDA PEREIRA CARDOSO;
 JADEINA DE SOUSA SANTIAGO;
 JAIRO MESSIAS RIBEIRO;
 JAKSON RODRIGUES DA SILVA;
 JANAINA BATISTA LINO;
 JANDIRA LOPES DE CARVALHO FERREIRA;
 JANILSON SILVA REIS;
 JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVA FERNANDES;
 JAYMARA KISS SANTOS DA SILVA;
 JESSE CLEIA LEANDRO VITORINO DA SILVA;
 JOANA CAROLINA BARBOSA SILVA;
 JOANA VALERIA ALVES DA SILVA;
 JOAO GUALBERTO ABADE FILHO;
 JOEL RODRIGUES DE SOUSA FAISCA;
 JOICY MARTINS FERREIRA;
 JORDANIA FLORENTINO DE SA;
 JOSE CARLOS SOUSA DIAS;
 JOSE CLAITON PEREIRA NASCIMENTO;
 JOSE FRANCISCO ALVES DA SILVA;
 JOSEFA LIDIANE RODRIGUES;
 JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA;
 JOZACI ALVES DOS REIS;
 JUCIANIA SILVA MESSIAS;
 JULIA DIAS SOARES DOS SANTOS;
 JULIANA BARROS REZENDE;
 JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;
 JULIANA GABRIELA DE MORAIS ALMEIDA SILVA SOUSA;
 JULIANA SILVA SOARES;
 JULIETY VIANA DA SILVA;
 KALIANE RODRIGUES DE ARAUJO;
 KALINE FERNANDES LOPES;
 KAMILA GOMES DE SOUSA;
 KAROLAYNE RODRIGUES DOS SANTOS;

KARYENE LIMA ROCHA;
 KATIA PEREIRA DOS SANTOS;
 KAYLANE RIBEIRO BARBOSA;
 KEILA SOARES DE SOUSA;
 KELLY CRISTINA DOS REIS BORGES;
 LARA KARINNE BEZERRA DO NASCIMENTO;
 LARISSA MAGALHAES TORRES;
 LAUDICEIA NERES DE ANDRADE GUIMARAES;
 LAURA CRISTINA GOMES FEITOSA;
 LAURA LUISA SILVA LIMA;
 LAURINEUDE CHAGAS MONTEIRO;
 LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA;
 LEUDYANE DA SILVA COSTA MORAIS;
 LINDALVA MARIA DA CONCEICAO;
 LOURACI GONZAGA DA SILVA;
 LUCAS DANNILLO AGUIAR DA SILVA;
 LUCIANA DA SILVA SANTOS;
 LUCIANA MARTINS RAMOS MELO;
 LUCIANA TELES PEREIRA;
 LUCICLEIA PEREIRA DE SOUZA;
 LUCIDE HAMMER MOURA;
 LUCIENE DE SOUZA CARDOSO;
 LUCINEIA DA SILVA COSTA MECENAS;
 LUCINETE DE AQUINO ALMEIDA;
 LUCIVANE LUSTOSA;
 LUDIMILA CABRAL DE SOUZA;
 LUZIA BATISTA NUNES QUIXABA REIS;
 LUZIA PEREIRA DE SOUSA;
 MAGNA ALVES GOMES;
 MARCIA LEITE TAVARES DA CUNHA SOUSA;
 MARCILENE FARIA LEITE SILVA MENEZES;
 MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE;
 MARIA ALDERE PINTO DA SILVA;
 MARIA AMANDA RODRIGUES SOUSA;
 MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA;
 MARIA APARECIDA PEREIRA DE SA;
 MARIA APARECIDA PEREIRA DE SA QUINTELA;
 MARIA DA GUIA MORAIS SOUSA;
 MARIA DALVA DE SOUSA COSTA;
 MARIA DE JESUS ALVES BORGES;
 MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA SIQUEIRA;
 MARIA DE LURDES MASCARENHAS CUNHA RODRIGUES;
 MARIA DENIS MATOS DA SILVA;
 MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO DOS SANTOS;
 MARIA DOS ANJOS SILVA CARRIAS;
 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA BARROS;
 MARIA DUARTE DA CRUZ;
 MARIA LETICIA SOARES DA SILVA;
 MARIA LUCILEIDE VIEIRA DA SILVA;
 MARIA MADALENA CORREIA DA ANUNCIACAO;
 MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO;
 MARIA SANTANA DA COSTA GOMES;
 MARIA SILVAINE DIAS BARBOSA PEREIRA;
 MARILENE NUNES CARDOSO;
 MARISA MACIEL DE SOUSA NUNES;
 MATUSALEM DOS SANTOS;
 MAYARA SILVEIRA CUNA;
 MEIRE IVONE SOARES PEREIRA;
 MICHELLE RODRIGUES SILVA;
 MICHELLY LORRANY LEAO FREITAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

MICHELY LOPES DOS REIS;
 MILENA FERREIRA MASCARENHAS;
 MILENA LIMA LOPES;
 MILENA SARAIVA MARINHO;
 MIRELLA MAYARA DA SILVA ESTEVA;
 MIRIAM PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES;
 NAELLY FERNANDES DA SILVA;
 NATALIA ARAUJO DA SILVA SOUZA;
 NATANAEL DE SOUSA ALVES;
 NELSON LEITE DA SILVA;
 NILZA RIBEIRO DE DEUS;
 OLZIRENE LOURENCO DOS SANTOS OLIVEIRA;
 PATRICIA AVELINO DA SILVA;
 PATRICIA DE AGUIAR COSTA;
 POLIANA ALVES CARNEIRO;
 POLIANA RODRIGUES DA COSTA;
 QUIMBELLY KAUANY HOMMER DA SILVA;
 RAFAELA AIRES;
 RAILAN RIBEIRO RIOS;
 RAILZA DA SILVA PEREIRA;
 RAIMUNDA DA SILVA MAIA NUNES;
 RAQUEL SILVA DE ARIMATEA SOARES;
 REGIANA JOSE DA SILVA;
 REGINA PEREIRA DIAS;
 REIGIANE BARBOSA DA SILVA;
 RHAYCHA ALVES GAMA;
 RIKELMMY DE OLIVEIRA SOUZA;
 RITA SILVA ANDRADE;
 RODRIGO DE AGUIAR DIAS;
 ROGERIO PEREIRA BELEM;
 ROSILENE MADALENA SILVA;
 ROSIMERE LOPES GUIMARAES;
 ROSINETE ALVES DA SILVA;
 ROSIVANIA AMERICO DE CARVALHO;
 ROSSANA MACHADO DE SOUZA;
 RUAN VITOR BARBOSA BONFIM;
 SAIONARA SANTOS SILVA PURCINO;
 SAMARA DO BONFIM PEREIRA CARVALHO;
 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA;
 SHIRLEY ANDRADE DA SILVA;
 SILVANA RIBEIRO DE FREITAS;
 SILVANA RIBEIRO GUERRA;
 SINAIA PATRICIA MARQUES;
 SOLANGE CARDOSO DA SILVA;
 SOLANJE PEREIRA LINO PONCIANO;
 SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA;
 STHELLA RIBEIRO DOS SANTOS;
 SUMARIA TEIXEIRA SOARES;
 SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;
 SUZY DE SOUSA DENERIO;
 TALITA DA SILVA CARVALHO;
 TALLES DA SILVA SANTOS;
 TATIANA GONCALVES DE SOUZA;
 TAYANY GONCALVES SILVA;
 TERESINHA DE JESUS MONTEIRO MENDES;
 THAIS ROBERTO DIAS;
 THAISON RIAN SOUSA COSTA;
 THARLANY DANYELLY GOMES PEREIRA;
 THAYNARA DIAS RIBEIRO;
 VALDIA MIRANDA DA SILVA;
 VALDILEIA PEROBA DE OLIVEIRA;
 VALDIRA PEROBA OLIVEIRA;
 VALDIVA MIRANDA DA SILVA;
 VALERIA DOS SANTOS BATISTA;
 VALNIRA ALENCAR ESPINDOLA;
 VANESSA ALVES DE SOUZA;
 VANESSA MIRANDA DA SILVA;
 VENERANA ROCHA DIAS;
 VICTOR EMANUEL SANTOS SILVA;
 VITORIA CASTRO DE ALMEIDA;
 VIVIANE APARECIDA RODRIGUES CAMPOS;
 WANICLEIA NOLETO DOS SANTOS DOS REIS;
 WENDELL MARCIO SOARES MALAQUIAS;
 WEVERGHTON LOPES RODRIGUES CARVALHO;

YASMIN ALMEIDA DOS SANTOS;
 ZILDAVID DE ASSIS FERNANDES COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 117 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

ADRIANA MARQUES SANTOS SILVA;
 ADRIEL BARBOSA CIRQUEIRA;
 AGNALDO GOMES DO NASCIMENTO;
 ALCIONETE ALVES DA SILVA;
 ALDENIZIA BARBOSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS;
 ALDIRA FERREIRA BARBOSA;
 ALINE ALVES DOS REIS;
 ALINE FERRAZ DE CASTRO;
 ALINE RIBEIRO ALVES;
 ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO;
 ALLIZ PEREIRA HENRIQUE;
 ALTAMIR ALVES BORGES;
 ALZANDIRA DA SILVA COSTA;
 ANA ALICE DOS SANTOS;
 ANA CAROLINE MASCARENHAS MEDEIROS;
 ANA CAROLINNY PEREIRA DE SOUSA;
 ANA CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO;
 ANA CRISTINA DOS SANTOS;
 ANA FLAVIA FERNANDES FRANCO;
 ANA FRANCÕES VIEIRA;
 ANA GABRIELLY PAZ RIBEIRO DA COSTA;
 ANA LARA MOREIRA LUZ;
 ANA PAULA FLORÉNCIO RIBEIRO;
 ANA VERBENA ALVES LIMA;
 ANDRA SILVA COELHO;
 ANDREIA COELHO SOUZA;
 ANDRYA VANUSY DIONIZIO SANTANA LOPES;
 ANTONIA EUDA BARROS DA SILVA;
 ANTONIA ARAUJO ALVES;
 ANTONIO LUIS REIS BORGES;
 APOLIANA KARIELLY SANTOS DE SOUZA CABRAL;
 APOLINA ARAUJO DA SILVA;
 ARIOLVALDO RIBEIRO NOGUEIRA;
 BIANCA NUNES LIMA;
 BIANCA VITORIA RODRIGUES SALES SILVA;
 BRUNNA LORRANE ALVARENGA XAVIER;
 CALINE ALVES DA SILVA;
 CAMILA BEZERRA DA CRUZ;
 CAROLINE MARTINS OLIVEIRA;
 CASSANDRA NUNES DE SOUSA;
 CINTHIA MILHOM DA SILVA FERREIRA;
 CINTIA BATISTA MIRANDA;
 CLAUBIENE GOMES DOS SANTOS GUEDES;
 CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA;
 CLAUDILENE SOARES BANDEIRA;
 CLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA;

CLEIDIANE COIMBRA MENDES;
CLEITON MORAIS DE CASTRO;
CLEONICE FERNANDES DE SOUSA;
CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO;
CONCEIÇÃO DE MARIA DO SANTOS;
CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS;
DAIANE FERNANDES;
DAIARA DA SILVA MAIA;
DALILA ALVES DA S. RAMOS;
DALILA CARNEIRO BORGES;
DALVERIZA RODRIGUES TEIXEIRA;
DANDARA PEREIRA DA SILVA;
DANIÁRIA SILVA NUNES;
DANIEL BRUNO MOREIRA RODRIGUES;
DANIEL MOREIRA REIS;
DANIELA BARROS DOS SANTOS;
DANIELE DA SILVA BARBOSA;
DANIELLE MACHADO PIRES COSTA;
DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS;
DAVID ALVES GOMES;
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS;
DAYANE MEDONHA DINIZ;
DENICE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE;
DEUSIRENE SOARES DE SOUSA;
DEUZIANE ALVES RIBEIRO;
DIANA MARIA DA CUNHA LIMA;
DIEGO KAUÃ MATIAS DE SOUSA;
DORION PEREIRA DE MORAES;
EDILEUSA ANTÔNIO GONÇALVES;
EDILVA SARAIVA RODRIGUES GLORIA;
EDINALVA VIEIRA DE ANDRADE MOURA;
EDNA SARAIVA LIMA E SILVA;
EDUARDA CHISTINA DE SOUSA ALVES;
EID HELLEN BARBOSA WANDERELY;
ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA;
ELCIONE GONÇALVES DE ALMEIDA PORTILHO;
ELENNUZA GOMES DA COSTA CRUZ;
ELEONICE FABIANA SANTOS;
ELIANE MÁXIMO DA COSTA HONÓRIO;
ELIENE ARAUJO ALVES;
ELISANGELA MASCARENHAS PIRES DOS SANTOS;
ELIZANGELA CAVALCANTE MAGALHÃES;
ELIZÂNGELA TEIXEIRA DE ARAÚJO;
EMILENE NOGUEIRA DOS SANTOS DAMACENO;
EMYLLY MARYANA OLIVEIRA SANTOS;
ESTEVAN DE OLIVEIRA FEITOSA;
EVANICE LUCAS RIBEIRO;
EVANILDES RIBEIRO DE CARVALHO;
FABIANA DOS SANTOS MELORIO;
FABIANA VIEIRA COSTA;
FABRICIA ALVES CARDOSO;
FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA;
FERNANDO AMORIM DE SOUSA;
FLAVIA ELIANE PINTO PIRES;
FRANCILENE MARTINS M. ARAUJO;
FRANCILENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS RODRIGUES;
FRANCISCA ALAIDE BARROS;
FRANCISCA JOELMA MELO MIGUEL SANTOS;
FRANK VIEIRA SOUSA;
GABRIEL FERREIRA EVANGELISTA;
GABRIEL SILVA ABREU;
GABRIELA AZEVEDO SANTOS;
GABRIELA MODESTO DE SOUSA;
GEIZA BARROS DE CASTRO PINTO;
GERCYCA BARBOSA DA SILVA;
GESSICA RIBEIRO NUNES;
GIOVANA SOUSA EVANGELISTA;
GRAÇA MARIA PEREIRA NOBRE;
GRACE MARE AZEVEDO SANTOS;
GRACIENE OLIVEIRA DE SOUSA;
GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES;
GUILHERME DIAS REIS;
HADASSA JEALIN DE SOUSA FALCÃO;
HALINE GOMES DE ALMEIDA;
HELLEN FERNANDES HAMMER MACHADO;
HELOÍSA REZENDE BARBOSA;
HEVELLIN IASMIM BARBOSA RODRIGUES;
HIGOR PEREIRA CLARO;
HORTENCIA NERES COSTA GAMA;
HUDSON DANIEL NASCIMENTO COSTA;
IANCA LIMA PEREIRA;
IDELGMA PEREIRA DE BASTO MORAES;
ILTON GABRIEL DA SILVA;
IOLANDA COSTA;
IRENE ALVES DOS SUSTOS;
IRENILDÉS CONCEIÇÃO SANTOS;
ISADORA CRISTINA SILVA MAGALHÃES;
ITAIZA PIMENTEL DE ARAUJO;
ITALO ALBIERES DE LIRA RODRIGUES;
ITALO FERNANDES TORRES;
IVAN RODRIGUES GUIMARÃES;
IVANETE MOREIRA DE JESUS SOUSA;
IVANILDE GOMES DA CRUZ;
IVETE BRAGA OLIVEIRA;
IVONEIDE PEREIRA DE SOUSA;
IZADORA EVANGELISTA SILVA;
JACILENE PROCIONE BRITO;
JACILMA MORAIS DO VALE;
JANETE RIBEIRO LIMA;
JANILTON CLEIBY BATISTA SILVA;
JAQUELINI ISTEFANI PEREIRA DE CARVALHO;
JESSYCA SANTANA SERPA;
JESSYK BARBOSA VIEIRA;
JHEINNY LOPES CARDOSO;
JHONATAS FELIPE BISPO NERES ROCHA;
JORCELINO NETO SILVA MOURA;
JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS;
JOSE WILSON MAGALHÃES DE SOUSA;
JOSELIA ALVES DA SILVA;
JOSILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS;
JOYCE ESTAFANY MARQUES;
JULIA DIAS SOARES;
JULIANA GABRIELA DE MORAIS ALMEIDA SILVA;
JULIANA SOUSA DE SOUSA;
JUMARA SILVA DA CONCEIÇÃO;
KAILANE LIMA SILVA;
KALLYNI VICTORIA SOUZA FREITAS;
KÁLLYTA SILVA PEREIRA;
KAMILA GOMES DE SOUSA;
KAMILLA ALVES DOS REIS;
KARINA DA SILVA COSTA;
KARINE FLORENTINO DA COSTA;
KARLA COSTA;
KARLLA DE LUCENA PEREIRA;
KATYUZ ARAUJO ALENCAR LEMES;
KEILA CRISTINA CARVALHO FLORENCIO SOARES;
KEILA DE OLIVEIRA;
KEILA PEREIRA DE BRITO;
KELLY MAMEDIO BRITO;
KENIO MUNIZ CARVALHO;
KETELY LOURRANY BISPO DE SOUSA;
LAINSON GOMES DE SOUZA;
LARYSSA VITORIA REIS ANDRADE;
LAUDICEIA NERES A. GUIMARÃES;
LAURA CRISTINA GOMES FEITOSA;
LAURITA MENDES DE SOUZA COSTA;
LEANDRA OLIVEIRA HONORATO;
LEIVANI DO NASCIMENTO COSTA;
LENY PEREIRA DA COSTA;
LETÍCIA CARDOSO DE SOUZA;
LETÍCIA CLARA CRUZ SANTOS;
LETÍCIA PEREIRA DE SOUSA;
LEUZA PEREIRA MARINHO;
LILIAN MARQUES FERREIRA;
LILIANE RODRIGUES BARROS;
LINA BARREIRA NUNES;
LORAINA CARDOSO SOUSA;
LORRANE GUEDES BRAGA;

LOURIVANIA DAS GRAÇAS FONTES LOURENÇO;
LUANA FERREIRA;
LUANA SANTOS SOUSA;
LUCENÍ ALVES FONSECA;
LUCIANA PIEDADE;
LUCIENE ALVES DA SILVA;
LUCIENE DE SOUZA CARDOSO;
LUCIENE PEREIRA;
LUCILELIA DOS SANTOS;
LUCILENE RODRIGUES ARAÚJO;
LUCIVANIA LIMA DA SILVA;
LUCIVANIA PEREIRA DE ARRUDA;
LUDY HEMELLY LIMA RODRIGUES;
LUIS ELYAS MARTINS ALVES;
LUZIVAN RODRIGUES NERES RIBEIRO;
MARCELA MARTINS DA CRUZ SILVA;
MARCELO ALVES LIMA;
MARCIA MONTEIRO NASCIMENTO;
MÁRCIA OLIVEIRA DE FRANÇA;
MARCILENE EDUARDO DA SILVA;
MARCILENE MARIA DA SILVA;
MARCOS DOUGLAS PAIXÃO SILVA;
MARCOS MACEDO DE SOUZA;
MARCOS PAULO M. FREIRE;
MARIA APARECIDA BARROS PARREIRA;
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA;
MARIA BONFIM PEREIRA;
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CARVALHO SILVA;
MARIA DA CONCEIÇÃO M. BRITO;
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA GLORIA;
MARIA DA CONCEIÇÃO RABELO BEZERRA LOPES;
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA;
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA;
MARIA DA LUZ LOPES GOMES;
MARIA DALVA DE SOUSA OSCOTA;
MARIA DE FÁTIMA CUSTÓDIO CORDEIRO;
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA;
MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA SILVA;
MARIA DILMA CARVALHO DA SILVA;
MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES DE ABREU;
MARIA DO SOCORRO NALBERTO;
MARIA DOS ANJOS BANDEIRA DA SILVA;
MARIA DOS ANJOS SILVA CARRIAS;
MARIA DUARTE DA CRUZ;
MARIA FLAVIA LEANDRA A. CORDEIRO;
MARIA GABRIELA E. DE SOUSA;
MARIA GIULIENE DOS SANTOS LOPES;
MARIA HELENA ALEXANDRE FERNANDES;
MARIA HELENA MARTINS ALMEIDA;
MARIA LUZIA ARAUJO S. TEIXEIRA;
MARIA MADALENA CORREIA DA ANUNCIAÇÃO;
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOUZA;
MARIA MATILDES PESSOA DE OLIVEIRA;
MARIA RAFAELA RODRIGUES DA COSTA;
MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO;
MARIA RITA DE OLIVEIRA;
MARINALDA ANDRADE SILVA GADELHA;
MARINALVA ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA;
MARLENE LEONARDO DA SILVA;
MARLENE LIMA DOS SANTOS ALCÂNTARA;
MARLY RODRIGUES LIMA;
MAYARA ALVES LUCENA;
MAYARA SILVEIRA CUNHA;
MAYSA ADRIELLE PEREIRA ARAUJO;
MICHEL COSTA AZEVEDO;
MICHELE RODRIGUES DE SOUSA;
MICHELLY NAYRAHA DE SOUZA CHAVES;
MILENA FERREIRA MASCARENHAS;
MYLLENA DE SOUSA RAMOS;
MYZRAIM THIAGO OLIVEIRA DA CRUZ;
NAELLY FERNANDES DA SILVA;
NÁGILA LIMA SOARES;
NAIANE CARVALHO CONCEIÇÃO;
NAIANI SILVA EVANGELISTA;

NAIARA RODRIGUES MOREIRA;
NAIRA SILVA;
NATALIA FERREIRA ARAUJO MACEDO;
NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS CAVALCANTE;
NATTANY ALVES MUTZ MARTINS;
NEUZA MARTINS DE OLIVERA;
NIELLY GOMES MATOS;
NILDETE LINS DE SOUZA;
NILZA ARAUJO SANTIAGO;
PAMELA BARBOSA DE SOUSA;
PATRICIA MELO CRUZ;
PAULA SOUSA SANTOS;
POLIANA RODRIGUES CABRAL;
POLIANA RODRIGUES DA COSTA;
RAFAEL RODRIGUES NUNES;
RAILA CRISTINA BOTELHO DA SILVA;
RAILANE PAULINO DA SILVA;
RAIMUNDA DA SILVA MAIA NUNES;
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS NETA OLIVEIRA;
RAISSY KELLY NAPOLIÃO MILHOMEM;
RANDARA MARTINS ARAUJO FERREIRA;
RAQUEL GOMES DOS REIS;
RAQUEL NERES AMORIM;
REBECA KAROLINE P. DOS SANTOS;
REGINA DA SILVA FRANKLIN;
REGINALDA PEREIRA DE SOUSA;
RENATA AIRES NOVAIS DA SILVA;
RENILZA MAJESTADE;
RHAYSSA RIBEIRO DE SOUSA;
RICARDO SANTOS ARAUJO;
RIKELMMY DE OLIVEIRA SOUZA;
RIVELTH PEREIRA AGUIAR;
ROGÉRIO LOPES VIEIRA;
ROMILDA RAMOS MADEIRA;
RONEYVALDO REGIS RODRIGUES CARVALHO;
RONILDES RODRIGUES DOS SANTOS;
ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES;
ROSILCLEIA GONÇALVES CARDOSO;
ROSILENE JOSÉ AIRES DA SILVA;
ROSIMARY DO VALE PINHEIRO;
ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA;
SAMARA COSTA SOUSA XAVIER;
SAMARA RUBIA SOARES;
SANN MYLLA OLIVEIRA ALMEIDA;
SARA RIBEIRO MARTINS;
SHEYLA DA SILVA SANTANA;
SIMONE DA SILVA LINO;
SIMONE MOURA DA SILVA;
SIMONE SA DA SILVA GOMES;
SOLANGE CARDOSO DA SILVA;
SOLANGE DA SILVA QUAESMA;
SONIA MARQUES NUNES;
SUIANNY LARA FERREIRA SOARES;
SUYLANE BEZERRA DOS SANTOS;
SUZANA LIMA MARTINS;
TAINA MARCIA AIRES DE SOUSA;
TAISA NELY PEIXOTO BARROS;
TAISE SILVA SANTOS;
TANIA VALÉRIA BARROS MENDES;
TATIANE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA;
TATIELLE MONTEIRO LOPES;
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES;
TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS;
THAIS FERNANDES;
THANA MOTA CANDIDO MIRANDA;
THÂNIA MARIA PINTO JOSÉ;
VALDENICY GOMES DE OLIVEIRA;
VALDILEIA PEROBA DE OLIVEIRA;
VALDIRA PEROBA OLIVEIRA;
VALDIRENE NUNES CARVALHO;
VALDIVINA DAS GRAÇAS;
VALERIA DA SILVA CORREIA;
VAMISÓLIA CARVALHO BATISTA;
VANDERLUCIA ALVES MORAIS;

VANESSA ALVES DA SILVA;
VILSON ANDRADE SILVA;
VITORIA MARIA BARROS MENDES;
WÁLIFY ANDRADE DE SOUZA;
WALLACE SOUZA RODRIGUES;
WESLEY HÍCARO SANTOS COSTA;
WILSON DA SILVA IAGHI FILHO;
WILSON DE CASTRO SILVA;
YAGO LUIS BASTOS LUSTOSA MAYALL;
ZULEIDE BEZERRA ALMEIDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 118 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.003670/2026 e Parecer nº 50/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem as funções que específica, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 4 de fevereiro de 2026:

I - Assistente Geral-40h:

ANA LARA NERES REIS;
IORRAN CARDOSO SILVA;

II - Agente de Serviços-40h:

BRUNA FERREIRA DE CARVALHO;
PEDRO DA SILVA NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 119 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0001375-62.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Letícia Brito de Lima, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, LETICIA BRITO DE LIMA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) -40h/Ampla Concorrência, classificação nº 412, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 91, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado o Ato nº 1.239-CSS, de 7 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.811, de 7 de outubro de 2025, que cedeu a servidora BRENDI COSTA ROSA, matrícula nº 413078985, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 92, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 99-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: EDCARLOS DE SOUSA AGUIAR; leia-se: EDCARLOS DE AGUIAR DUTRA;

II - onde se lê: HENRIQUE CANDIDO PEREIRA; leia-se: JOÃO HENRIQUE CANDIDO PEREIRA;

III - onde se lê: MARIA DO BONFIM FAUSTINO; leia-se: MARIA DO BONFIM PEREIRA FAUSTINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 83/SEPLAN/SEFAZ, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 publicada no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL Nº 01/2025 - TO/PALMAS, cujo objeto é a adesão do Município de Palmas ao Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.808, de 1º de dezembro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho responsável pela implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 0013/2025/GAB/PREF, que solicitou a confirmação e/ou indicação de servidores para atuarem como pontos focais na implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

RESOLVEM

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como pontos focais de suas respectivas unidades no processo de implementação do SEI;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO LOIOLA	413082562	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
MARIANA MARINHO WALCASER	413081476	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
ADSON JOSÉ HONORI DE MELO	413018838	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
SÉRGIO CELESTINO COSTA	162411	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAÚJO	413024621	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
THAYAN ALEXANDER LEMOS DE ALMEIDA CAMPOS	413078266	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LIDIANE RODRIGUES AGUIAR PINHEIRO	413077974	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
WENDERSON DOS SANTOS LEITE	413078420	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CHRISTIANE MEIRELES ALVES	140511	CONTROLAGORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
RODRIGO GOMES MILHOMEM ASSUNÇÃO	413003974	CONTROLAGORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	413027820	CONTROLAGORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
THIAGO CARVALHO PEÇANHA	413023031	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
VICTOR HUGO BRITO COELHO	413081030	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES	413077890	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO	413023929	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
DARLY PEREIRA RAMALHO DA PAZ	413080292	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JONEIDSON MARINHO LUSTOSA	259901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE	293651	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANESSA VALÉRIA LIMA NEVES	413070219	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BRENDA MOREIRA DOS SANTOS BARANOWSK	413081948	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LANA SOARES FERNANDES	413069608	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS
SAVIA KALLYNE CARVALHO GOMES	413078070	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS
MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAÚJO	413073060	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS
RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	413019345	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS
FABIANA PAULINO SILA	413081803	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	413007782	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
GABRIELA ALVES PUTENCIO	413081184	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
PABLO GILSON GUIMARÃES CORIOLANO	413076724	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
JOCELIO PEREIRA SANTOS	10421	GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS
MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	227541	GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS
GESSIONE FERREIRA DA SILVA	413072905	GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS
WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	1139138	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO	132001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CHARLES ALVES DA SILVA	253211	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
GABRIELA DE SOUZA HONÓRIO	413076725	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
ROBERTA NERY ARANTES	413073168	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
MARIA CLARA OLIVEIRA FERNANDES	413076900	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES
ANA CLAUDIA LOPES GABINO	175011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER
DANNYELL DUARTE DOS SANTOS CARDOSO	413073836	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER
EULÁLIA OLIVEIRA DE SILVA	413081853	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
LARISSA STELA SILVA DA CRUZ	413071361	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
DANIEL ALVES DE SOUZA PANTA	413023068	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA
IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413073100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO	132981	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
LÁZARO GOMES DE SOUSA	413019959	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
LEILA FERREIRA DOS SANTOS	413019377	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	139441	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REINALDO LOPES BARROS	413019013	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANA VALÉRIA NEPOMUCENO NUNES ROCHA	413074013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA	413073260	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
DANIEL FERREIRA DA COSTA	413081593	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DENILSON ALVES MACIEL	413072932	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JOSE FELIPE TIAGO ALMEIDA FERREIRA	413072790	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LAYS BARROS LUCENA	413072878	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
VITÓRIA MARINHO CASTRO	413083276	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
VINÍCIUS MORAIS RIBEIRO	413072777	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 81/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.003194/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(a) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
169071	JOCELIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(a) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
169071	JOCELIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	D	18/10/2007
			I	E	18/10/2008
			I	F	29/01/2012

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concede Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) JOCELIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 169071, ocupante do cargo de Agente de Manutenção:

I - PORTARIA Nº 587/2013, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 854, de 27 de setembro de 2013;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. G, a partir de 08/08/2013	NÍVEL I REF. G, a partir de 29/01/2013

II - PORTARIA Nº 1.118 - GAB/SEPLAG, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.091, de 12 de setembro de 2014;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. H, a partir de 08/08/2014	NÍVEL I REF. H, a partir de 29/01/2014

III - PORTARIA Nº 57 - GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. A, a partir de 08/08/2015	NÍVEL II REF. A, a partir de 29/01/2015

IV - PORTARIA Nº 926/SRH/SEPLAD, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.595, de 26 de setembro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. B, a partir de 08/08/2016	NÍVEL II REF. B, a partir de 29/01/2016

V - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. C, a partir de 08/08/2017	NÍVEL II REF. C, a partir de 29/01/2017

VI - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. D, a partir de 08/08/2018	NÍVEL II REF. D, a partir de 29/01/2018

VII - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. E, a partir de 08/08/2019	NÍVEL II REF. E, a partir de 29/01/2019

VIII - PORTARIA Nº 344/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.581, 23 de setembro de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. F, a partir de 08/08/2020	NÍVEL II REF. F, a partir de 29/01/2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 84/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LORRAYNE NOVAIS ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 413017714, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 075/GAB/SEPLAD, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.405, a contar a partir de 13 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.000127/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 85/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 977/GAB/SEPLAN, 07 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.835 de 12 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 85/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISÃO	CARGO	NOTA
01	413069609	ANA CERQUEIRA COSTA	28/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99,2
02	413069543	BALSANUS CANDIDO REZENDE	27/06/2024	CONTADOR	100
03	413069545	DANILO JORGE RODRIGUES	27/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
04	413069446	NAISIA TAVERAS DA SILVA LEITE	24/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,8
05	413069553	RAYANE CARVALHO SILVA	26/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
06	413069544	VANESSA RODRIGUES FERNANDES	27/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,8
07	413069361	VICTOR ALEXANDRE BORGES MILHOMES	20/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94,6
08	413069554	VINICIUS MONTEIRO GALVÃO DA SILVA	28/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90,8
09	413069425	ZACARIAS NETO LOPES RIBEIRO	18/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Dione Marques Sousa Costa - Membro da Comissão
Heryka kattyelle Alves dos Santos - Membro da Comissão
Renato Firmiano Pereira Carvalho - Membro da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de março de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de estudos geotécnicos, elaboração de projetos executivos de estabilização de taludes, dimensionamento de sistemas de drenagem superficial, projeto e implantação de instrumentação geotécnica e instalação de instrumentação básica, com vistas à reabilitação e ao monitoramento técnico das Células 01 a 06 do Aterro Sanitário de Palmas/TO, instruído no processo NUP: 00000.0.042956/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

Glicímeire de Amorim Próspero
Agente de Contratação

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos Benefícios Eventuais do exercício de 2025, no âmbito do Município de Palmas - TO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas - TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher no 2º piso e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal Nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social e a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 20 da NOB/SUAS 2012, que define as competências do CMAS na aprovação das prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos foram aplicados em consonância com a Resolução CEAS/TO vigente e as normativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS/TO;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas (Demonstrativo Sintético Anual) apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência de Ação Social e da Mulher referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS/PTAS para Benefícios Eventuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse de Recursos do Fundo do Piso Tocantinense de Assistência Social - PTAS, referente ao Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Gestão do SUAS, correspondente ao exercício do ano de 2025.

Art. 2º - A aprovação refere-se aos recursos utilizados para benefícios eventuais (auxílio-natalidade, auxílio-funeral, cesta básica, outros), conforme resumo abaixo:

Saldo Anterior: R\$ 105.681,88
Total de Recursos Recebidos em 2025: R\$ 75.600,00
Total das Despesas: R\$ 115.946,06
Saldo em Conta: R\$ 80.097,02

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO N° 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Município de Palmas TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas - TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher no 2º piso e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal Nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - MDS, 2009;

CONSIDERANDO as diretrizes de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional para garantir a convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços prestados pela Casa Abrigo Raio de Sol;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.814, de 11 de dezembro de 2025, que regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, previsto na Lei nº 3.096, de 4 de julho de 2024, dispondo sobre sua organização, funcionamento, critérios de seleção, acompanhamento e responsabilidades das famílias acolhedoras, bem como das instâncias gestoras do SUAS no Município de Palmas;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher do OFICIO EXTERNO N° 2577/2025/GAB/SEMAS, solicitando a aprovação do Plano de Reordenamento da Casa Abrigo Raio de Sol;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, as informações relativas ao Plano de Reordenamento do Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Raio de Sol, unidade integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º As ações de reordenamento incluem a adequação arquitetônica padrão residencial, capacitação da equipe técnica, plano de desinstitucionalização e fortalecimento dos vínculos familiares a serem concluídas no máximo em dezoito meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO N° 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes Casa Abrigo Raio de Sol.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas - TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher no 2º piso e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal Nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher do OFICIO EXTERNO N° 2571/2025/GAB/SEMAS, solicitando a aprovação do seu Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo Raio de Sol;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes Casa Abrigo Raio de Sol, que passa a integrar esta Resolução como Anexo Único, para fins de funcionamento no município de Palmas - TO.

Art. 2º A instituição de acolhimento deverá pautar suas atividades no respeito absoluto aos direitos humanos, garantindo convivência familiar e comunitária, conforme ECA e orientações técnicas do SUAS.

Art. 3º O Regimento aprovado abrange as normas de gestão, corpo técnico, perfil dos cuidadores, rotinas de acolhimento, desligamento e proteção integral dos acolhidos, incluindo a obrigatoriedade de trabalhar em parceria com a rede de proteção.

Art. 4º Qualquer alteração neste Regimento Interno deverá ser submetida previamente à aprovação deste CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheira Tutelar da Região Centro de Palmas - TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO o Decreto N° 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA N° 44, de 23 de outubro de 2023, que divulgou o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Palmas - TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, realizada no dia 01 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 3.327, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o item 19, 19.1 e 19.2 do Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre da Sexta Etapa - Diplomação e Posse;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50 e 51 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; e Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Carta de renúncia da conselheira tutelar lotada no Conselho Tutelar da Região Central, Resileida Maria do Couto Pereira, matrícula nº 413078879, renunciando ao cargo de conselheira tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de renúncia da conselheira tutelar Resileida Maria do Couto Pereira, a partir 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Destituir do cargo de conselheira tutelar em função da solicitação de renúncia de Resileida Maria Do Couto Pereira.

Art. 3º Convocar a sexta suplente do Conselho Tutelar da Região Centro - Alessandra Pereira da Silva para tomar posse na condição de Conselheira Titular para o cargo até 10 de janeiro 2028.

Parágrafo Único - A Conselheira deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme horário de expediente da Prefeitura de Palmas, para posse, munida dos documentos solicitados na Resolução CMDCA Nº 068, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 07, situado à Alameda 19, QD - 10, da quadra ARSO 22, com área de 562,27 m² e Lote 08, situado à Alameda 19, QD - 10, da quadra ARSO 22, com área de 562,27 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à Alameda 19, QD - 10, da quadra ARSO 22, com área de 1124,54 m²., objeto do processo nº 02914/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 084, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote ACSV- 01, situado à Avenida 01, da quadra ALCNO-33, com área de 240,00 m² e Lote ACSV- 02, situado à Avenida 01, da quadra ALCNO-33, com área de 240,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote ACSV 1A, situado à Avenida 01, da quadra ALCNO-33, com área de 480,00 m², objeto do processo nº 86078-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova a rerratificação do lote HM-05A situado à alameda 01, da quadra ARNE 54 e da APM-17, situada à Avenida NS-08, na quadra ARNE 54, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação de confrontações e áreas do lote HM-05A situado à alameda 01, da quadra ARNE 54 e da APM-17, situada à Avenida NS-08, na quadra ARNE 54, onde a situação resultante dar-se-á da seguinte forma: Lote HM-05A, Onde Lê-se: "com área de 8.116,22 m², com as seguintes confrontações: 155,5 metros de frente com a alameda 01; 58,75 metros com APM-17 + 78,50 metros com APM-17 de fundo; 74,50 metros do lado direito com APM-17; 35,00 metros com APM-17 + D=13,53 metros com APM-17", Leia-se: "com área de 9.108,96 m², com as seguintes confrontações: 159,68 + D=2,65 +D=10,36 metros de frente com a alameda 01; 16,65 + D= 40,97 + D=17,60 + 30,97 + D=30,90 + 20,47 metros de fundo com a APM-17; 69,72 metros do lado direito com a APM-17; D= 2,20 + 43,14metros do lado esquerdo com a APM-17 e APM-17, Onde Lê-se: "com área de 2.314,00 m², com as seguintes limites e confrontações: 78,70 metros + 21,65 metros + 20,00 metros + 33,07 metros de frente com avenida NS-08; 5,32 metros + D= 26,42 metros + D= 2,65 metros + 74,50 metros + 78,50 metros + 58,75 metros + 13,53 metros + 35,00 metros de fundo com alameda 01, APM-25 e APM 18; D= 14,46 metros + 31,65 metros do lado direito com APM-18; 25,21 metros + 1,50 metros + 63,00 metros do lado esquerdo com ACSVNE-54", Leia-se: " com área de 2.314,01 m², com as seguintes confrontações: D= 74,90 + D= 18,63 + 30,97 + D= 29,65 + 22,50 metros de frente com a avenida NS-08; 5,41 + D= 16,07 + 69,72 + 16,65 + D= 40,97 + D= 17,60 + 30,97 + D= 30,99 + 20,47 + D= 2,20 + 43,14 + 5,56 metros de fundo com alameda 01, lote HM-05A e alameda 08; D=3,30 + 42,70 metros do lado direito com alameda 08; 28,25 + 0,51 + 60,11metros do lado esquerdo com a ACSVNE-54". Onde a situação resultante considera a soma das áreas de polígono totalizando 11.442,97 m², sendo HM-05A com área de polígono de 8.325,13 m² e APM-17 com área de polígono de 3.097,84 m². Esta alteração, objeto do processo nº 0078285/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 086, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 04-B, situado à Alameda 03, conjunto QD-03, da quadra ARSO 22, com área de 1.623,78 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-C, situado à Alameda 03, conjunto QD-03, da quadra ARSO 22, com área de 1.011,78 m² e Lote 04-D, situado à Alameda 03, conjunto QD-

03, da quadra ARSO 22, com área de 612,00 m²., objeto do processo nº 3205/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEDURF/Nº 087, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 14, situado à rua Sucupira, quadra 125, do Loteamento Morada do Sol, com área de 447,12 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14A, situado à rua Sucupira, quadra 125, do Loteamento Morada do Sol, com área de 240,76 m² e Lote 14B, situado à rua Sucupira, quadra 125, do Loteamento Morada do Sol, com área de 206,36 m², objeto do processo nº 8590811/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORATARIA/SEDURF/Nº 009 de 09 de janeiro de 2026 em virtude da alteração das áreas dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORATARIA/SEMPDU/Nº 088, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 14, situado à Rua 35, quadra 159, do loteamento Jardim Aureny III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado à Rua 35, quadra 159, do loteamento Jardim Aureny III, com área de 260,00 m² e Lote 14 B, situado à Avenida M, quadra 159, do loteamento Jardim Aureny III, com área de 327,50 m²., objeto do processo nº 83653/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 014/2026

PROCESSO: 2025007241

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.052933/2025

ESPÉCIE: Prestação de Serviços Gráficos e na Confecção de Lona em Impressão Digital.

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: AMS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Despesas pendentes do mês de agosto de 2025, Nota de Empenho nº 24600/2025, referente à prestação de serviços serviços gráficos.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NF 002	AMS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 36.900,00
	TOTAL GERAL	R\$ 36.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil novecentos reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte nº 150000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial n.º 28-A 2º, 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e as Empresas AMS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 55.775.598/0001-82 neste ato representado por Alan Moreira Sousa, CPF/MF nº XXX.410.801-XX.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

PROCESSO N°: 00000.0.078918/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a execução de obras/serviços de engenharia na construção de um depósito no CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

VALOR TOTAL: R\$ 34.503,04 (trinta e quatro mil, quinhentos e três reais e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.078918/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 0020, 0030 e 0010;

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Srª. Marcia Cristina Lima Nunes, inscrita no CPF nº XXX.303.241-XX e portadora do RG nº X37. XXX-SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, por meio de seu representante legal o Srº. Antonio Luis de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.557.361-XX e portador do RG nº X12.XX 2ª VIA SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO N°: 00000.0.002611/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 17.072,37 (dezessete mil e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.002611/2026, tendo como objeto UNIFORMES ESCOLAR, para a referida Unidade Escolar.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

Ivaneide Teixeira de Sousa
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORATARIA N° 50/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É lotado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme as especificações a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
175031	GILDENIA SILVA DE JESUS	ANALISTA DE SISTEMAS	GABINETE DO SECRETARIO	07/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N° 51/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e conceder o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificações a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413083183	CLÉMIMA REGINA FREITAS DE ALMEIDA PONTES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGÉNIO PINHEIRO DA SILVA	10%	22/12/2025
413083158	CRECIA RODRIGUES DA CRUZ	TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	10%	12/01/2026
413083177	DEUZENIR LOPEZ DOS REIS NUNES	TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	10%	12/01/2026
413083182	FRANDERTA CORADO LOPES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	10%	19/12/2025
413083174	MARIA DILVA LIMA CARNEIRO	TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	COORDENADORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	10%	14/01/2026
413083159	ROSIANE DA SILVA CRUZ	TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	10%	12/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 52/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413019711	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR	SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO, ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE	14/10/2025
413071953	JOAO JACOB MOROSINI	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL - ESB 66	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA - ESB 76	08/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 53/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade ao servidor abaixo relacionado conforme especificações a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	Insalubridade	A PARTIR
413069939	THIAGO NUNES DO VALE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	10%	12/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 54/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 27 JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451 de 29 de fevereiro de 2016, que concedeu a Insalubridade à servidora.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.074 - CSS, publicado no DOMP nº 2.788 de 28 de julho de 2021, que cedeu a servidora integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir

de 27 de julho de 2021, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

CONSIDERANDO ATO Nº 34 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.873 de 08 de janeiro de 2026, que prorroga a cessão da servidora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme o Convênio SESAU-SAJ-DESC nº 01/2021, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
162092	LUZIANGELA RIBEIRO GUEDES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 55/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 125 - CSS, publicado no DOMP nº 3.631 de 13 de janeiro de 2025, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Pium, Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOMP nº 3.635 de 17 de janeiro de 2025, que retifica o Ato nº 125-CSS.

CONSIDERANDO Portaria nº 544, de 27 de maio de 2025, publicada no DOMP nº 3.720 de 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.458 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.855 de 11 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Pium do Estado do Tocantins, pelo período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso integral ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
156561	SORAIA BARROS MORENO	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 56/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/GAB/SEPLAD, de 03 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.133 de 06 de janeiro de 2023, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1061/GAB/SEPLAN, de 11 de dezembro de 2025, publicada no DOMP nº 3.857 de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor(a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018927	LISY MOTA DA CRUZ ROCHA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	15/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 57/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 838 - CSS publicado no DOMP nº 2.755 de 11 de junho de 2021, que cedeu a integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.312 - PRO-CSS publicado no DOMP nº 3.822 de 22 de outubro de 2025, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
289682	MANUELA PISSU FORTES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 58/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 988 - CSS, publicado no DOMP nº 3.503 de 12 de julho de 2024, que cede o servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2019, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.347 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.825 de 27 de outubro de 2025, que prorroga a cessão da servidora adiante relacionada, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme 1º Termo Aditivo Ao Acordo de Cooperação nº 30/2024, celebrado entre as partes citadas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413019443	NAYANE DIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 59/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451 de 29 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/GAB/SEPLAD, de 9 de agosto de 2022, publicada no DOMP nº 3.041 de 12 de agosto de 2022, que concede Licença para tratar de interesses particulares.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 718/GAB/SECAD, de 22 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.782, de 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
179801	ALESSANDRO DE SOUSA COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	26/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 60/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria CCS Nº 869/SEMUS/DEXFMS/ GGP, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOMP nº 2.106 de 18 de outubro de 2018, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/GAB/SEPLAD, de 18 de abril de 2024, publicada no DOMP nº 3.449 de 23 de abril de 2024, que concede Licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018334	ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	01/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 61/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451 de 29 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO o Processo nº 2020037204, publicado no DOMP nº 2.587 de 01 de outubro de 2020, que concede Licença para tratar de interesses particulares.

CONSIDERANDO a Portaria nº 493/GAB/SEPLAD, de 22 de agosto de 2023, publicada no DOMP nº 3.291 de 25 de agosto de 2023, que prorroga a Licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
188861	ARLENE FEITOSA DA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 62/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no DOMP nº 2.696 de 12 de março de 2021, que concede Licença para tratar de interesses particulares.

CONSIDERANDO a Portaria nº 036/GAB/SEPLAD, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOMP nº 3.391 de 25 de janeiro de 2024, que prorroga a Licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413020960	CRISTHIANE VITOR SILVA VILELA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	25/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 63/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451 de 29 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 436/GAB/SECAD, de 12 de maio de 2025, publicada no DOMP nº 3.713 de 15 de maio de 2025, que concede Licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413020773	CHARLES HARYGUEE COELHO DA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 64/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 35/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS, de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026, página 17, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

"

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
234471	JOAO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 64	10%	06/01/2026
.....
311991	LUZIA NILDY CUNHA DE SA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	COORDENADORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	10%	05/01/2026

Leia-se:

"

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
234471	JOAO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 64	10%	07/01/2026
.....
311991	LUZIA NILDY CUNHA DE SA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	COORDENADORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	10%	06/01/2026

"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 66/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Desligamento nº 002/2026, da bolsista Rosilane Pereira Rodrigues, CPF nº XXX.182.841-XX, publicado no DOMP nº 3.873, de 12 de janeiro de 2025, página 17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO N° 005/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Pesquisadora Multiprofissional I abaixo, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413076928	IZAIRA DA SILVA ALMEIDA	29/01/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO N° 006/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, do Tutor II abaixo, vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413080917	ROGÉRIO CARVALHO DE FIGUEREDO	31/01/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista MILLER ULISSSES DE FREITAS, matrícula nº 413070297, na função de Pesquisador Multiprofissional III junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Miller Ulisses de Freitas, Servidor bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista RODRIGO MARQUES, matrícula nº 413024044, na função de Pesquisador Multiprofissional III junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Marques, Servidor bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA, matrícula nº 413073494, na função de Pesquisador Multiprofissional IV junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Willian Cavalcante de Sousa, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheiene Caminski, Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista GABRIEL FELIPE OLVEIRA NOLETO, matrícula nº 413073502, na função de Pesquisador Multiprofissional IV junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Gabriel Felipe Oliveira Noleto, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheiene Caminski, Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANA CAROLINA ESPINDOLA DE SOUZA, matrícula nº 413074532, na função de Pesquisador Multiprofissional IV junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Espindola de Souza, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheiene Caminski, Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2026**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RONITA DA COSTA CARDOSO, matrícula nº 413074970, na função de Pesquisador Multiprofissional IV junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ronita da Costa Cardoso, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheiene Caminski, Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DA CC Nº 004/2025 DO MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certame: Concorrência Eletrônica nº 004/2025

Ata de Registro de Preços: 002/2025

Validade da Ata: até o dia 08/09/2026

Processo Administrativo: SD.0182-2025

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Processo de Adesão: 2025008848 - NUP: 00000.0.062025/2025

Valor Total: R\$ 3.761.203,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e três reais)

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço	4.031.301	R\$ 0,9330	R\$ 3.761.203,00

Palmas -TO, 03 de fevereiro de 2026.

Waldson Pereira Salazar
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00065-3

NUP: 00000.0.043091/2025

Consumidor(a): LUCAS DA SILVA FERREIRA

Fornecedor(a): NOVA FLAMBOYANT 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: NOVA FLAMBOYANT 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.001.00023-3

NUP: 00000.0.047740/2024

Consumidor(a): JOSE RONALDO DOS SANTOS

Fornecedor(a): ART SPORT LAZER E SAÚDE LTDA.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: ART SPORT LAZER E SAÚDE LTDA. O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00122-3
NUP: 00000.0.050296/2025
Consumidor(a): FELIPE MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fornecedor(a): MANA LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor MANA LTDA., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º,30,35, 55,56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa MANA LTDA., multa pecuniária no valor de R\$ 425,60(quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00071-3
NUP: 00000.0.048909/2025
Consumidor(a): LAURICE BARROS DE ARAÚJO
Fornecedor(a): ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
Fornecedor(a): GRUPO CASAS BAHIA S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A infrações administrativas fundamentadas nos artigos , 6, 14, 39, 56 inciso I, 57, caput e 81, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,93 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante ao fornecedor GRUPO CASAS BAHIA S.A, no mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa. O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00065-3
NUP: 00000.0.047709/2025
Consumidor(a): FRANCISCO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA
Fornecedor(a): PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º,inciso III, 6º,incisos III e VIII, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 3.548,35(três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00008-3
NUP: 00000.0.043728/2025
Consumidor(a): ANTONIA CLEIDIANE SOUSA DE ARAUJO SILVA
Fornecedor(a): LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 20, 30, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA., multa pecuniária no valor de R\$ 4.254,90(quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00132-3
NUP: 00000.0.043011/2025
Consumidor(a): JACKSON FERREIRA DA SILVA
Fornecedor(a): NOSSA ÓTICA LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor NOSSA ÓTICA LTDA., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º,incisos III e VIII, 14, 30, 35, incisos I, II e III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa NOSSA ÓTICA LTDA., multa pecuniária no valor de R\$ 2.365,61(dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00004-2
NUP: 00000.0.035623/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 0079
FORNECEDOR(A): FRIGO MAIS LTDA.

A decisão administrativa de 1º instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao Fornecedor: FRIGO MAIS LTDA., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18,parágrafo 6º incisos I e III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa FRIGO MAIS LTDA., multa pecuniária no valor de R\$ 6.383,95 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 N° DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00001-2
 NUP: 00000.0.035588/2025
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0078
 FORNECEDOR(A): KC DA SILVA.

A decisão administrativa de 1º instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao Fornecedor: KC DA SILVA., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18,§ 6º incisos I e III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa KC DA SILVA., multa pecuniária no valor de R\$ 2.838,71 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 N° DA RECLAMAÇÃO: 24.04.0033.001.00047-3
 NUP: 00000.0.029455/2024
 Consumidor(a): SEVERINO JOÃO DA SILVA
 Fornecedor(a): VIA VAREJO S.A.
 Fornecedor(a): ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas: VIA VAREJO S.A. e ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 N° DA RECLAMAÇÃO: 25.02.0033.001.00057-3
 NUP: 00000.0.010456/2025
 Consumidor(a): ELZENI RODRIGUES POVOA DE OLIVEIRA
 Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º,inciso VIII, 14, 22, 39, 42 parágrafo único, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,18 (um mil, novecentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 N° DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.002.00056-3
 NUP: 00000.0.043264/2025
 Consumidor(a): AURILENE MESQUITA DA SILVA
 Fornecedor(a): SANTIAGO COMERCIO LTDA.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: SANTIAGO COMERCIO LTDA. O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTRARIA/GABPRES/FCP Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe Sobre a Convocação das Eleições Triênio 2025-2027 do Grupo Gestor - GG Tripartite do CEU DAS ARTES.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Programa Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), instituído pela Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010, que têm como ponto de partida a mobilização social, em âmbito municipal, para formação do Grupo Gestor, tripartite, que deverá orientar, democraticamente, sobre o uso e programação do referido equipamento público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.311, de 5 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.641, que homologa o Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificados e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.206, de 2 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.454, que institui o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução GG Nº 001, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.789, que dispõe sobre o Regimento Interno do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados;

CONSIDERANDO a Portaria MINC Nº 54, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 154, que dispõe sobre a alteração da denominação do programa "Pracinhas da Cultura", aprovada na forma da Portaria nº 15, de 10 de maio de 2021, do Ministério do Turismo, para "CEU das Artes";

CONSIDERANDO a necessidade de eleições para o Triênio 2026-2028 do Grupo Gestor - GG Tripartite do CEU DAS ARTES;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral, com a finalidade de organizar, coordenar, e supervisionar o processo eleitoral do Grupo Gestor do CEU das Artes, assegurando a lisura, a transparência e a participação democrática, composta pelos seguintes membros:

- a) Marcelo Lopes Justino - Presidente (FCP);
- b) Ivamberto da silva de lemos - Vice-presidente (FCP);
- c) Sueldenice Martins Gloria - Secretária (FCP);
- d) Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa - Membro (FCP);
- e) Joana Ribeiro Guedes e Sousa - Unidade de Atendimento - Cras Morada do Sol;
- f) Karin Thatiana Dias - Membro - Sociedade Civil.

Art. 2º Convocar as eleições diretas do Grupo Gestor do CEU das Artes, que terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada com poder consultivo e deliberativo sobre as ações e funcionamento da mesma, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2026, das 18h00 às 20h00, no cineteatro do CEU das Artes, localizado no bairro Morada do Sol II, Avenida dos Navegantes - APM 12 - Taquaralto, Palmas/TO.

Art. 3º A eleição será realizada para a composição dos segmentos da Comunidade e da Sociedade Civil, dentre os quais serão eleitos 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, observadas as seguintes regras:

I. Sociedade Civil Organizada: poderão concorrer representantes de classe laboral, conselhos, colegiados, associações de bairros, federações esportivas, Pontos de Cultura, Coletivos,

lideranças religiosas, entre outros (de âmbito público e sem fins lucrativos), que já atuem no município, preferencialmente, nos bairros do entorno do CEU das Artes;

II. Comunidade: poderão participar, pessoa física, representantes da comunidade do entorno / abrangência do CEU das Artes;

III. Órgãos Governamentais: serão indicados 5 titulares e 5 suplentes pelo poder público dos seguintes setores: Cultural, Esportivos e de Assistência Social, complementados pelas áreas da Saúde, educação e juventude. Ressalta-se que os indicados deverão estar cientes da representatividade e de suas funções no Grupo Gestor.

Art. 4º A Comissão Eleitoral designará servidor (a) da Fundação Cultural de Palmas para proceder à identificação dos participantes maiores de 18 (dezoito) anos, mediante registro do nome completo e do CPF, em lista própria de eleitores, ficando estes aptos a exercer o direito ao voto e ser votado.

Art. 5º O registro de candidatura dar-se-á por meio de solicitação individual dos segmentos à Comissão Eleitoral da Fundação Cultural de Palmas, responsável pelo processo eleitoral do Grupo Gestor, no dia da eleição, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º A Comissão Eleitoral do Grupo Gestor disponibilizará, no ato do registro das candidaturas, formulário próprio de requerimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, ficando o candidato imediatamente habilitado a participar do processo eleitoral.

Art. 7º Após a inscrição das candidaturas, a Comissão Eleitoral, por meio de projeção audiovisual (datashow), apresentará à plateia a relação dos candidatos aptos dos segmentos da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade, para fins de conhecimento público e transparéncia do processo eleitoral.

Art. 8º A votação será realizada por meio de voto individual, para a escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade.

§ 1º A Comissão Eleitoral disponibilizará 02 (dois) papéis em branco, sendo 01 (um) destinado a cada segmento, para que o participante registre seu voto de forma individual e secreta, depositando-o na urna de votação.

§ 2º Serão disponibilizadas quatro mesas de votação, cada uma acompanhada por um representante da Fundação Cultural, munido da lista de votantes, a qual deverá ser conferida e assinada no momento do voto, sendo esse representante responsável por acompanhar e fiscalizar todo o processo.

§ 3º Concluída a votação, a Comissão Eleitoral realizará imediatamente a apuração dos votos, procedendo ao anúncio de cada voto e à contagem voto a voto, de forma pública, com divulgação imediata do resultado, indicando os membros titulares e suplentes eleitos.

Art. 9º Será convocado 01 (um) representante de cada segmento, da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade, para acompanhar o processo de votação e a apuração dos votos, garantindo a transparéncia e a lisura do pleito.

Art. 10 Os 05 (cinco) candidatos mais votados, em seus respectivos segmentos, serão eleitos membros titulares, e os 05 (cinco) cargos de suplência serão preenchidos pelos candidatos subsequentes mais votados, respeitada a ordem decrescente de votação para cada assento.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Suziley Monique Elyseu Bertin, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Suziley Monique Elyseu Bertin, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1002931, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 03/02/1998 e entrado em exercício no dia 04/02/1998. Consta ainda, enquadramento para o cargo de Professor P-III a partir de 21/06/2019, conforme demonstrado em dossiê da servidora. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. (ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023), Tabela I, Nível III, Classe "G", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 11.698,15, incluindo verba incorporável, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.17751P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Municipal, Tribunal de Contas, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativas ao 3º Quadrimestre de 2025, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se no dia 25 do mês de fevereiro de 2026, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

